



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI

CNPJ: 13 761 705/0001-73

LEI MUNICIPAL Nº 689/14, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a exigência de apresentação de atestado médico para a prática de atividades físicas em academia e em outros estabelecimentos de prática de atividades físicas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCURI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Mucuri, através de seus representantes legais aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O funcionamento das academias e dos demais estabelecimentos de prática de modalidades de atividade física sujeita-se às disposições desta lei.

Art. 2º - A matrícula para frequentar os estabelecimentos de que trata esta lei depende de apresentação, pelo cliente, de atestado médico recente, específico para a prática das atividades físicas em que ele pretende inscrever-se.

§ 1º - É vedado aos estabelecimentos a que se refere esta lei exigir que o exame médico para a emissão do atestado seja realizado por profissional credenciado por eles;

§ 2º - O atestado médico tratado no *caput* deste artigo deverá ser conferido após avaliação médica, observada a apresentação de exames cardíacos que comprovem o rigor físico do atleta.

Art. 3º - Os estabelecimentos de que trata esta lei deverão manter cadastro atualizado com os dados pessoais dos clientes matriculados e com as informações médicas pertinentes, especialmente o atestado a que se refere o art. 2º desta lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI

CNPJ: 13 761 705/0001-73

Art. 4º - A infração ao disposto nesta lei acarretará a aplicação das seguintes penalidades:

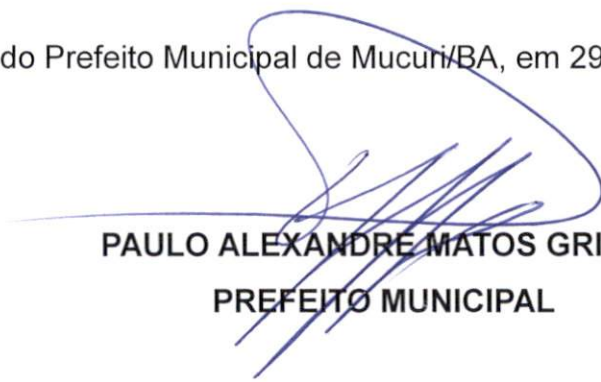
I - multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na primeira ocorrência;

II - multa prevista no inciso I aplicada em dobro, no caso de reincidência;

III - cassação do alvará de funcionamento do estabelecimento, na terceira ocorrência.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mucuri/BA, em 29 de Outubro de 2014.


PAULO ALEXANDRE MATOS GRIFFO
PREFEITO MUNICIPAL

(Projeto de Lei nº 064/14, de autoria do Sr. Vereador Saullo Souza Santos)

PUBLICADO NO MURAL
PREFEITURA M MUCURI

EM 29, 10, 2014


ALDEIRO CANDIDO DA SILVA
Responsável pela Publicação
Portaria nº 435/06